



MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE
CÂMARA MUNICIPAL

Ao

Grupo Coral Os Carapinhas de
Castro Verde

CORTIÇOL

Apartado 25

7780 Castro Verde Codex

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

DATA,

1424- C/1-13

26/8/93

ASSUNTO: "A Planície a Cantar
Encontros de Cante Alentejano"

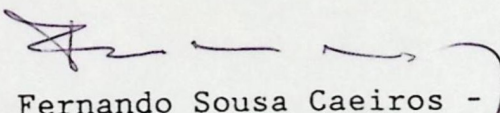
Por iniciativa desta Câmara Municipal e da Comissão Regional de Turismo "Planície Dourada" e com o apoio de diversas entidades, ocorrerá em Castro Verde, no dia 16 de Outubro próximo, a iniciativa supra indicada, conforme programa que enviaremos oportunamente.

Esta iniciativa consta de um desfile e concurso de cantares e trajes regionais do Baixo Alentejo, pelo que vimos sugerir a V.Exas. que se inscrevam para participar no desfile e/ou nos concursos, conforme cópia do regulamento que anexo.

Na medida em que, nos termos do regulamento, as deslocções serão da responsabilidade dos grupos participantes, aproveito para informar-vos que nesta data solicitámos às Câmaras Municipais a respectiva colaboração na cedência dos meios de transporte que, por ventura, possam disponibilizar.

Com os melhores cumprimentos.

O Presidente da Câmara,


- Fernando Sousa Caeiros -

"A PLANÍCIE A CANTAR"
ENCONTROS DE CANTE ALENTEJANO
FEIRA DE CASTRO VERDE
DIA 16 DE OUTUBRO DE 1993

CONCURSO DE CANTARES ALENTEJANOS
E

TRAJOS REGIONAIS

REGULAMENTO

1. - A Comissão Regional de Turismo Planície Dourada e a Câmara Municipal de Castro Verde vão levar a efeito, por ocasião da tradicional feira de Outubro, no dia 16 (sábado) um desfile / concurso de cantares Alentejanos e Trajos Regionais.
2. - Podem inscrever-se no concurso todos os grupos corais representativos do Baixo - Alentejo (residentes ou não na região), no conjunto de, pelo menos, vinte elementos.
3. - **Inscrições**
 - 3.1 - As inscrições terão lugar nos serviços Sócio-Culturais da Câmara Municipal, mediante a entrega ou remessa pelo correio da ficha anexa.
 - 3.2 - O prazo das inscrições termina, impreterivelmente, no próximo dia 30 de Setembro.
 - 3.3 - Os grupos participantes no desfile não ficam obrigados à participação no concurso.
4. - **Modalidades do Concurso:**
 - Concurso de interpretação de modas
 - Concurso de traje.
5. - **Concurso de interpretação de Modas**

O concurso de cantares rege-se à pelas seguintes regras:

 - 5.1 - As modas a interpretar são de livre escolha dos grupos, devendo, no entanto, obedecer às características tradicionais das modas regionais alentejanas.
 - 5.2 - O concurso de modas consistirá na avaliação do melhor conjunto (coro), melhor alto e melhor solista (ponto).
 - 5.3 - A ordem de participação no concurso obedece a sorteio previamente realizado.
 - O sorteio ocorrerá pelas 14,30 horas, em sessão pública, na Sala de Sessões da Câmara Municipal, no dia 6 de Outubro.
6. - Para avaliação da interpretação das modas, dos altos e dos pontos, o júri será composto por um elemento a designar por cada um dos grupos concorrentes e ainda por três elementos de reconhecida competência, nomeados pela Comissão Promotora.
 - 6.1 - Cada membro do júri disporá de um a cinco votos a atribuir a cada um dos grupos, altos e pontos concorrentes.

- 6.2 - Os membros do júri não podem votar nos grupos que representam.
- 6.3 - Não são permitidas quaisquer abstenções de voto.
- 6.4 - Compete aos elementos designados pela Comissão Promotora coordenar os trabalhos do júri, bem como deliberar sobre as situações omissas no regulamento e de eventuais empates.
- 6.5 - Perante o júri cada grupo terá de interpretar uma cantiga seguida de uma moda simples.
- 7. - Aos concorrentes que obtenham as melhores classificações serão atribuídos os seguintes prémios:

7.1 - Interpretação em conjunto (coro)

- 1º. prémio - Troféu e cinquenta mil escudos
- 2º. prémio - Troféu e trinta mil escudos
- 3º. prémio - Troféu e vinte mil escudos

7.2 - Interpretação individual (alto e ponto)

Troféu e dez mil escudos aos melhores classificados

8. - CONCURSO DE TRAJO

- 8.1 - A indumentária a apresentar será da livre escolha dos grupos, de inteiro acordo com a feição regional.
- 8.2 - A reposição dos antigos trajos terá preferência sobre "uniformes".
- 9. - Para avaliação dos trajos, o júri será constituído por três elementos de reconhecida competência, nomeados pela Comissão Promotora.
- 9.1. - Cada membro do júri disporá de um a cinco votos a atribuir a cada grupo concorrente.
- 9.2 - Aos concorrentes que obtenham as melhores classificações serão atribuídos os seguintes prémios:

- 1º. prémio - Troféu e trinta mil escudos
- 2º. prémio - Troféu e vinte mil escudos
- 3º. prémio - Troféu e quinze mil escudos

10. - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 - Das decisões do júri não haverá recurso.
- 10.2 - As omissões e interpretações do regulamento serão resolvidas por deliberação dos jurados nomeados pela Comissão Promotora.
- 10.3 - Os eventuais encargos com deslocações são da responsabilidade dos participantes.
- 10.4 - O local de concentração e o percurso vêm indicados na planta anexa.
- 10.5 - A todos os participantes será oferecido o jantar mediante a apresentação de uma senha previamente entregue.

10.6 - A cada grupo participante será atribuído um óbulo evocativo da iniciativa.

10.7 - A sessão de anúncio e entrega dos prémios decorrerá pelas 21,30 horas no Anfiteatro Municipal (ao ar livre).

Obs. Caso o tempo não o permita esta sessão terá lugar no Cine -Teatro Municipal.

arquivo digital do Cante